



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**DECRETO Nº 8337**

de 2 de Abril de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa | Descrição                                           | Fonte de Recursos | Valor        |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 11.01.08.244.360.2.086 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1170              | R\$ 8.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa | Descrição                                               | Fonte de Recursos | Valor        |
|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 11.01.08.122.350.2.082 | 3.3.90.40.00.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1170              | R\$ 3.000,00 |
| 11.01.08.244.350.2.083 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1170              | R\$ 5.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 2 de Abril de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO**  
Secretário de Finanças